

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Responsável: Rogério Serelli Macedo.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em cronometragem de atletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Curionópolis – PA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CRONOMETRAGEM <i>Especificação: Serviço de cronometragem com a disponibilização de 02 (dois) operadores técnicos especializados para gerenciamento, monitoramento e aferição do tempo de cada atleta durante toda a realização das provas de corrida de rua e ciclismo XCM. Fornecimento e utilização de relógio digital, chips e demais equipamentos tecnológicos necessários para registro preciso dos tempos. Geração de relatórios completos por categoria. Divulgação oficial dos resultados após a conclusão das provas, por meio impresso e/ou digital (site, QR Code, link online ou redes sociais oficiais do evento) e de planilha final contendo classificação geral, por categoria e tempo individual de cada participante.</i>		08	SERVIÇO	4.897,10	R\$ 39.176,80
02	NÚMERO DE PEITO C/ CHIP <i>Especificação: Kit atleta p/ prova de corrida de rua incluindo número de peito com chip + 4 alfinetes.</i>		4.000	UNIDADE	5,25	R\$ 21.000,00
03	PLACA ELETRÔNICA C/ CHIP E 2 BRAÇADEIRAS <i>Especificação: Kit do atleta contendo placa de bike para identificação dos atletas em PS (confeccionadas em alta resolução em policromia a cores, material resistente e à prova de água) em medidas 18x11x1cm e 2 braçadeiras chip de cronometragem fixado na placa de identificação.</i>		400	SERVIÇO	5,83	R\$ 2.332,00
04	ENTREGA ELETRÔNICA DE NR. DE PEITO <i>Especificação: Entrega eletrônica de nr. de peito (2 operadores) para atletas que participarão da corrida de rua.</i>		08	SERVIÇO	979,25	R\$ 7.834,00
05	ENTREGA ELETRÔNICA DE PLACAS DE BIKE <i>Especificação: Kit atleta p/ prova de corrida de rua incluindo número de peito com chip + 4 alfinetes.</i>		02	UNIDADE	1.070,00	R\$ 2.140,00
06	INSCRIÇÕES GRATUITAS (SITE) <i>Especificação: Inscrições gratuitas em site para atletas que participarão da corrida de rua e evento ciclistico XCM.</i>		4.400	UNIDADE	3,47	R\$ 15.268,00
					Total R\$:	87.750,80
Valor por extenso: oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos.						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns por conterem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda tem por objetivo contratação de empresa especializada em cronometragem de atletas para atender aos eventos de corrida de rua e ciclismo XCM realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Curionópolis – PA, órgão responsável pelo planejamento,

coordenação e execução das políticas públicas esportivas e de lazer do Município de Curionópolis, bem como pela organização, apoio e promoção de eventos esportivos institucionais, recreativos e competitivos voltados à promoção da saúde, inclusão social e valorização do esporte local.

No exercício de suas atribuições legais, a Secretaria promove, ao longo do ano, diversas ações que integram o calendário esportivo municipal, incluindo corridas de rua, provas de ciclismo, torneios e campeonatos em diversas modalidades, eventos de incentivo à prática esportiva e atividades voltadas à participação comunitária. Considerando a crescente participação de atletas e o aprimoramento técnico das competições realizadas, torna-se indispensável a adoção de soluções tecnológicas que garantam maior precisão, transparência e confiabilidade nos processos de aferição de resultados.

A utilização de sistema de cronometragem eletrônica de atletas configura-se como elemento essencial para a qualificação das competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria, uma vez que assegura precisão na medição dos tempos, confiabilidade na classificação dos participantes, transparência na divulgação dos resultados e melhoria da experiência dos atletas e do público. Ademais, a tecnologia contribui para a credibilidade institucional dos eventos, alinhando-os às boas práticas adotadas em competições oficiais e ampliando o potencial de participação regional e estadual.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta desses serviços, especialmente quanto à inexistência de equipamentos específicos de cronometragem eletrônica, sistemas integrados de leitura de chips, softwares especializados, equipe técnica capacitada e logística operacional necessária para instalação, operação e apuração dos resultados. Tal limitação inviabiliza a execução por meios próprios, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas.

A formalização desta contratação visa assegurar eficiência administrativa, padronização dos serviços, maior precisão técnica e previsibilidade na execução dos eventos esportivos, evitando contratações pontuais e fragmentadas que possam comprometer o planejamento, a economicidade e a qualidade das competições. Além disso, a contratação possibilita melhor controle da execução contratual, definição clara das responsabilidades da contratada e adequada fiscalização por parte da Administração Pública.

Dessa forma, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer encontra respaldo no interesse público e está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para garantir condições adequadas à realização de eventos esportivos seguros, organizados e tecnicamente qualificados no Município de Curionópolis.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1 A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira.

4.2 Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I – Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1 – Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria de Contratações deste município.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. Considerando o disposto no item 2 deste ETP, a estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício 2026.

Com o devido zelo nesta demanda, esta Secretaria Municipal realizou o levantamento para as possíveis aquisições dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

Esta licitação visa o fornecimento elencado neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas por esta Secretaria Municipal.

Levando em consideração a necessidade da secretaria, os quantitativos estão elencados no Item 1 deste ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

6.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação atende a necessidade existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1 O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar a existência de oferta suficiente e competitiva no mercado capaz de suprir, de forma contínua e padronizada, os serviços de cronometragem eletrônica para aferição de tempo dos atletas destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A análise do mercado evidencia a existência de número significativo de empresas especializadas na prestação de serviços de cronometragem esportiva eletrônica, abrangendo corridas de rua, provas de ciclismo e demais eventos esportivos. Trata-se de um segmento consolidado, com fornecedores atuantes em âmbito regional e nacional, que dispõem de equipamentos tecnológicos específicos, sistemas informatizados de leitura e processamento de dados, plataformas digitais de divulgação de resultados e equipe técnica capacitada para operar em eventos de diferentes portes.

Verificou-se que os serviços demandados apresentam características padronizáveis e amplamente difundidas no mercado, sendo usualmente ofertados em formatos modulares conforme o número de atletas participantes, tipo de modalidade esportiva e nível de complexidade do evento. Em geral, os serviços incluem fornecimento de chips eletrônicos, pódios e antenas de leitura, tapetes sensores, software de processamento de resultados, equipe técnica operacional, suporte logístico e divulgação dos resultados em tempo real ou após a conclusão da prova. Essa padronização permite a adequada definição do objeto, a comparação objetiva entre propostas e a ampla competitividade entre fornecedores.

No que se refere às alternativas de solução, avaliou-se a possibilidade de execução direta pela Administração Pública, a qual foi afastada em razão da inexistência de equipamentos específicos, sistemas tecnológicos especializados, equipe técnica qualificada e estrutura logística necessária para instalação, operação e apuração dos resultados. Também se considerou a hipótese de contratações pontuais por evento, porém tal modelo mostrou-se menos eficiente diante do caráter recorrente das competições esportivas realizadas ao longo do calendário anual, podendo resultar em fragmentação das contratações, menor economicidade e maior complexidade na gestão e fiscalização.

Diante das características do mercado e da natureza contínua da demanda, concluiu-se que a adoção de modelo de contratação que permita maior flexibilidade operacional, como o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada, pois possibilita a seleção prévia de fornecedores aptos, assegura agilidade no atendimento das demandas ao longo do exercício, promove racionalização administrativa e evita contratações emergenciais, sem prejuízo da competitividade e da transparência do procedimento.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação pretendida, a existência de ampla oferta de fornecedores especializados e a adequação da solução adotada, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo como base a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado se deu por meio de realização de coleta de orçamentos de mercado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, orçado em valor médio de R\$ 87.750,80 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

9.1 Em análise ao levantamento de mercado constante neste documento, no qual foram avaliadas as possíveis soluções para atendimento da demanda apresentada no Documento de Formalização da Demanda, considerando-se as vantagens e limitações de cada alternativa identificada, concluiu-se que a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando competitividade, economicidade, padronização e qualidade técnica na execução dos serviços.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização e cronometragem eletrônica de atletas, compreendendo o fornecimento de estrutura tecnológica, sistemas operacionais e suporte técnico necessários à realização de eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, tais como corridas de rua, provas de ciclismo e outras competições integrantes do calendário esportivo municipal.

A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, conforme definido nas respectivas Ordens de Serviço, observados os endereços, datas, horários e condições estabelecidas para cada evento. As atividades poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de acordo com a programação esportiva definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A solução contempla, de forma integrada, o conjunto de serviços e recursos necessários à adequada realização das competições esportivas, incluindo, entre outros:

- disponibilização de sistema de cronometragem eletrônica para aferição precisa do tempo dos atletas;
- fornecimento de chips eletrônicos, números de peito e demais dispositivos de identificação dos participantes nas provas de corrida de rua;
- fornecimento de placas de identificação para bicicletas com chips de cronometragem e respectivos acessórios de fixação para provas de ciclismo;
- disponibilização de equipamentos tecnológicos necessários ao registro e monitoramento do tempo dos atletas, incluindo antenas, tapetes de leitura, sistemas de processamento e demais dispositivos operacionais;
- disponibilização de equipe técnica especializada responsável pela instalação, operação e monitoramento dos equipamentos durante a realização das provas;
- realização de procedimentos de entrega eletrônica dos kits de identificação dos atletas, incluindo números de peito e placas de identificação;
- disponibilização de plataforma eletrônica para realização de inscrições dos participantes nos eventos esportivos;
- processamento dos dados coletados durante as competições e geração de relatórios completos de resultados, contendo classificação geral, classificação por categoria e tempo individual de cada participante;
- divulgação oficial dos resultados por meio digital e/ou impresso, conforme definido pela Administração;
- instalação prévia dos equipamentos e realização de testes operacionais antes do início de cada evento, bem como desmontagem e retirada dos equipamentos ao final das atividades.

A prestação dos serviços será realizada diretamente nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, preferencialmente dentro do perímetro urbano do Município de Curionópolis, sem incidência de ônus adicional à Administração quanto a deslocamento, instalação ou operação dos equipamentos.

A contratação será executada sob regime de demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, não estando vinculada a um único evento específico, mas destinada ao atendimento das diversas

competições e programações esportivas previstas no calendário anual da Secretaria, conforme planejamento previamente estabelecido pela Administração.

A definição da solução com quantitativos estimados e requisitos técnicos previamente estabelecidos permite à Administração adequar a execução dos serviços às características específicas de cada evento, considerando variáveis como número de atletas participantes, modalidade esportiva, percurso da prova, necessidade de controle de tempo e nível de complexidade operacional, assegurando flexibilidade na execução, padronização mínima de qualidade e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a adoção de contratação única para o conjunto de serviços relacionados à organização e cronometragem eletrônica de atletas apresenta-se mais adequada quando comparada a alternativas fragmentadas, uma vez que evita a pulverização de responsabilidades, reduz riscos operacionais, assegura compatibilidade entre os sistemas utilizados e amplia a eficiência da gestão contratual.

Ressalta-se ainda que a contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados, não envolvendo aquisição de bens permanentes para incorporação ao patrimônio público, sendo os equipamentos, sistemas e insumos disponibilizados pela empresa contratada conforme a necessidade de cada evento.

Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente justificável, estando alinhada ao planejamento das ações esportivas do Município e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade de parcelamento da solução, com vistas a verificar a possibilidade de ampliação da competitividade sem prejuízo à economicidade, à eficiência administrativa e à adequada execução do objeto.

Após a avaliação técnica da natureza do serviço a ser contratado, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado, tendo em vista que os serviços de cronometragem eletrônica com para aferição de tempo dos atletas constituem um conjunto integrado e interdependente, cuja execução demanda unidade técnica, tecnológica e operacional. A fragmentação do objeto em múltiplos contratos ou itens distintos poderia comprometer a confiabilidade dos resultados, gerar incompatibilidades entre equipamentos e sistemas utilizados por diferentes fornecedores e dificultar o controle, a fiscalização e a gestão da execução contratual.

A execução integrada por um único contratado possibilita maior padronização tecnológica, compatibilidade entre chips, antenas e softwares de leitura, uniformidade na metodologia de aferição dos tempos e maior segurança na consolidação e divulgação dos resultados. Ademais, a centralização da prestação dos serviços reduz riscos de falhas operacionais, inconsistências nos dados coletados, divergências de classificação e conflitos de responsabilidade entre eventuais fornecedores distintos.

Sob o aspecto operacional, a natureza dos eventos esportivos exige sincronização precisa entre instalação dos equipamentos, testes técnicos, operação durante as provas e processamento final dos dados, etapas que são intrinsicamente interligadas. A divisão do objeto poderia gerar sobreposição de atividades, dificuldades de coordenação logística e maior probabilidade de falhas durante a execução, especialmente considerando a necessidade de respostas rápidas e alta confiabilidade nos resultados apresentados aos atletas e ao público.

Do ponto de vista econômico, a contratação por lote possibilita ganhos de escala, otimização de recursos tecnológicos e racionalização de custos operacionais, uma vez que o contratado poderá planejar de forma integrada a logística de equipamentos, o deslocamento de equipes técnicas e a estrutura necessária ao atendimento dos eventos ao longo do calendário esportivo. Tal configuração contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de mercado fornecedor apto a atender integralmente ao objeto.

Dessa forma, a opção pela contratação POR LOTE revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar maior eficiência administrativa, qualidade técnica na execução dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo aos princípios do planejamento, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVA DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

11.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação. Essa abordagem está alinhada à busca por processos mais céleres e eficientes, preservando a fundamentação necessária para assegurar a adequada tomada de decisão na fase preparatória da contratação.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, consiste em medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e compatível com as demandas do interesse público. Tal procedimento permite adequar o nível de detalhamento do estudo à complexidade do objeto, garantindo proporcionalidade entre o esforço administrativo e a natureza da contratação pretendida.

Nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter, no mínimo, os elementos essenciais à análise da viabilidade da contratação, podendo ser simplificado desde que apresentadas as devidas justificativas quanto à ausência de outros elementos. Assim, a adoção de ETP simplificado mantém os requisitos mínimos exigidos pela legislação, assegurando a legalidade e a regularidade do processo.

No caso da contratação de empresa especializada em cronometragem eletrônica com chipagem de atletas, a simplificação do ETP mostra-se adequada em razão das características do objeto, que se enquadra como serviço comum, amplamente difundido no mercado e com padrões técnicos consolidados. Trata-se de solução padronizada, usualmente ofertada por empresas especializadas, com escopo bem definido e requisitos técnicos objetivos, o que reduz a necessidade de aprofundamento excessivo em análises complexas.

A simplificação do estudo também se justifica pelo caráter recorrente e previsível da demanda, uma vez que os serviços de cronometragem esportiva são utilizados em eventos que integram o calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permitindo a utilização de parâmetros técnicos já consolidados em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Entre os principais benefícios da adoção do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, destacam-se:

- 1. Agilidade no Processo Administrativo:** Permite maior celeridade na fase preparatória, possibilitando que a contratação seja realizada em tempo hábil para atender ao calendário esportivo municipal.
- 2. Redução da Burocracia:** Diminui a carga documental sem prejuízo da qualidade técnica da instrução processual, facilitando a tramitação interna e a análise pelos órgãos de controle.

3. **Foco nos Elementos Essenciais:** Direciona a análise para os aspectos críticos da contratação, como definição da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e solução adotada.
4. **Racionalização de Recursos Administrativos:** Otimiza o uso de recursos humanos e operacionais da Administração, evitando esforços desproporcionais diante da baixa complexidade do objeto.
5. **Adequação à Natureza do Objeto:** Considerando tratar-se de serviço comum, com especificações objetivas e facilmente mensuráveis, a simplificação não compromete a qualidade do planejamento nem a seleção da proposta mais vantajosa.

Importa destacar que, mesmo com a simplificação, permanecem assegurados os elementos indispensáveis à qualidade e à adequação da contratação, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade. A elaboração do ETP simplificado foi realizada de forma responsável, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Dessa forma, considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado e com especificações usuais, optou-se pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, por se mostrar medida proporcional, juridicamente adequada e alinhada às boas práticas de governança pública, assegurando maior eficiência administrativa sem prejuízo à segurança jurídica da contratação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade alcançar resultados concretos que assegurem a adequada execução das políticas públicas de esporte e lazer sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado principal, busca-se garantir condições técnicas, operacionais e tecnológicas adequadas para a realização das competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, por meio da disponibilização de sistema integrado de organização e cronometragem eletrônica de atletas. A utilização de equipamentos e softwares especializados possibilitará aferição precisa e confiável do tempo de cada participante, contribuindo para a lisura dos resultados, correta classificação dos atletas e credibilidade das competições realizadas pela Administração.

Outro resultado esperado consiste na estruturação adequada da gestão dos eventos esportivos, mediante a disponibilização de recursos operacionais necessários à identificação e controle dos participantes, incluindo fornecimento de números de peito com chip, placas de identificação para modalidades ciclísticas, sistemas eletrônicos de inscrição e mecanismos automatizados de registro e processamento de resultados. Essa estrutura contribui para maior organização das provas, redução de falhas operacionais e melhoria da experiência dos atletas participantes.

No campo da eficiência administrativa, a contratação permitirá maior previsibilidade e organização na execução do calendário esportivo municipal, uma vez que os serviços serão prestados conforme demanda da Secretaria, mediante planejamento prévio e emissão de Ordens de Serviço. Tal modelo reduz riscos associados a contratações emergenciais ou improvisadas, possibilita melhor gestão dos recursos públicos e favorece a adequada articulação logística entre as equipes envolvidas na realização dos eventos.

Como resultado operacional, espera-se assegurar a correta instalação dos equipamentos de cronometragem, a realização de testes técnicos prévios, a operação eficiente dos sistemas durante a realização das provas e a disponibilização tempestiva dos resultados oficiais das competições, inclusive por meio de plataformas digitais, quando aplicável. Também se pretende garantir a integridade dos dados coletados, a confiabilidade das informações processadas e a adequada divulgação das classificações finais aos participantes e ao público em geral.

A padronização técnica dos serviços constitui outro resultado relevante, uma vez que a definição prévia de requisitos mínimos de execução, responsabilidades da contratada e parâmetros operacionais contribui para maior controle administrativo, facilita a fiscalização contratual e reduz a ocorrência de inconsistências ou divergências nos resultados das provas.

No aspecto institucional, a contratação contribuirá para elevar o padrão de organização dos eventos esportivos realizados pelo Município, fortalecendo a imagem da Administração Pública perante atletas, comunidade e demais participantes. Eventos esportivos organizados, com resultados confiáveis e divulgação adequada das classificações, ampliam a atratividade das competições e estimulam maior participação da população nas atividades promovidas pelo poder público.

Sob a ótica do interesse público, os resultados pretendidos também abrangem o incentivo à prática esportiva, a ampliação das oportunidades de participação da comunidade em eventos de esporte e lazer, a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, bem como o fortalecimento do desenvolvimento esportivo local.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento da governança administrativa na gestão das atividades esportivas municipais, por meio da adoção de planejamento prévio, definição clara de responsabilidades, padronização de procedimentos e fiscalização adequada da execução contratual, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e alinhada às finalidades públicas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para realização de processo licitatório do objeto demandado, ressaltando a importância de que o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Seção V, Artigos do nº 12 ao 15, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1. A contratação em análise refere-se à prestação de serviços técnicos de organização e cronometragem eletrônica de atletas em eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Trata-se de atividade de natureza predominantemente operacional e tecnológica, sem potencial poluidor relevante e sem necessidade de intervenção em áreas naturais, unidades de conservação ou bens ambientais protegidos.

Ainda assim, considerando os princípios da prevenção, da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, foram avaliados os possíveis impactos ambientais indiretos decorrentes da execução do objeto, ainda que de caráter pontual e de baixa intensidade.

Entre os impactos ambientais potenciais associados à execução dos serviços, destacam-se principalmente:

- geração eventual de resíduos sólidos decorrentes da utilização de chips eletrônicos, lacres plásticos, embalagens, cabos, conectores e outros materiais auxiliares utilizados na operação dos sistemas de cronometragem;
- uso temporário de equipamentos eletrônicos e tecnológicos, com consumo de energia elétrica durante a realização dos eventos;
- possibilidade de descarte inadequado de resíduos gerados durante a instalação e operação dos equipamentos;
- impactos pontuais decorrentes da instalação e retirada de estruturas temporárias, tais como antenas, tapetes de leitura, pórticos e demais equipamentos utilizados para aferição do tempo dos atletas.

Embora tais impactos sejam considerados reduzidos e temporários, a execução contratual deverá observar medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação de eventuais efeitos ambientais, assegurando que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

Nesse sentido, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas de tratamento ambiental:

- a) sempre que tecnicamente viável, priorizar a utilização de chips reutilizáveis ou tecnologias que reduzam a geração de resíduos descartáveis;
- b) responsabilizar a contratada pela coleta, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo chips descartáveis, embalagens e demais materiais utilizados;
- c) vedar o descarte irregular de resíduos nos locais de realização dos eventos, cabendo à contratada promover o recolhimento integral dos materiais utilizados durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- d) adotar, quando aplicável, práticas de logística reversa para equipamentos e componentes eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- e) assegurar que os locais utilizados para realização das atividades esportivas sejam restituídos nas mesmas condições em que foram disponibilizados, incluindo a retirada de equipamentos, estruturas temporárias e a limpeza da área;
- f) observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como demais normas ambientais aplicáveis à gestão e destinação de resíduos;
- g) adotar práticas de uso racional de energia elétrica durante a operação dos equipamentos, priorizando soluções tecnológicas de menor consumo energético sempre que possível;
- h) evitar qualquer dano ao patrimônio público, à vegetação urbana, ao mobiliário urbano ou às estruturas existentes nos locais de realização dos eventos esportivos.

O cumprimento dessas medidas deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Administração, por meio do gestor e do fiscal do contrato, podendo ser exigida a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas durante a execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis mediante adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas. Assim, a solução proposta mostra-se compatível com as diretrizes de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e interesse público que orientam as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação ambiental aplicável.

15. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

15.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço/produto licitado atende toda necessidade existente.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Dada a peculiaridade do objeto, não se faz necessária a adoção de garantia contratual.

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro de procedimentos anteriores, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, concomitantemente com o Decreto Municipal nº 136/2024 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Desde modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo **“menor preço por LOTE”**, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Curionópolis – PA, 01 de junho de 2026.

Dhenny Bentes Tavares da Silva

DHENNY BENTES TAVARES DA SILVA

Equipe de Planejamento – PMC

Portaria nº 033/2025.